



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
"Centenário do Patrono FÉLIX ARAÚJO 1922 a 2022"
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o oferecimento de atendimento odontológico em todas as UBS e UPA, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, e dá outras providências".

Art. 1º Todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS - e Unidade de Pronto Atendimento – UPA - em funcionamento no município de Campina Grande/PB estão autorizadas a prestar atendimento odontológico, observada a complexidade do atendimento a que se destinam, respectivamente, tais unidades, conforme estabelecido em legislação própria.

Art. 2º As UBS e UPA, que não atendam ao disposto no art. 1º devem ser adequadas, de modo a observá-lo, num prazo de até - 3 (três) anos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

Art. 6º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 10 de agosto de 2022.

FABIANA GOMES
Vereadora – PSD

Página 1



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
"Centenário do Patrono FÉLIX ARAÚJO 1922 a 2022"
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O presente projeto de lei visa regram que todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS - e Unidade de Pronto Atendimento – UPA - em funcionamento no município de Campina Grande/PB prestem atendimento odontológico, observada a complexidade do atendimento a que se destinam, respectivamente, tais unidades, conforme estabelecido em legislação própria.

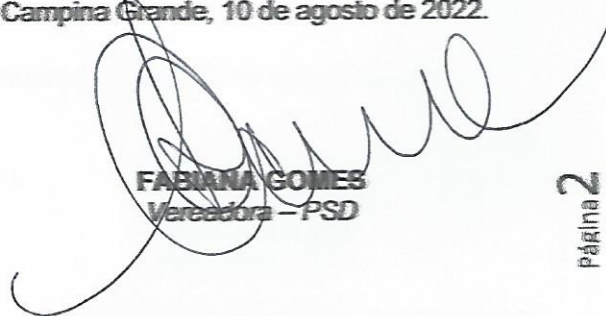
Impende notar que esta medida se impõe, e deveria ser, desde há muito, observada em nossa cidade, pois a população que necessita atendimento odontológico está distribuída por toda a cidade, valendo dizer, que "dor de dente" não escolhe bairro!

Além disso, também é preciso ter claro que a saúde bucal é tão importante quanto qualquer outra especialidade da saúde humana, e como tal, deve ser universalizada. Ademais, sob o ponto de vista concreto, é de se dizer que, dentro do SUS, as estruturas das UBS e UPA's já estão consolidadas em nossa cidade, sendo que não faz mais sentido relegar a um segundo plano a disponibilização do atendimento odontológico em TODAS as unidades.

Outrossim, ressalto que, na medida ora proposta, tomamos o cuidado de determinar um prazo razoável para que a universalização odontológica desejada seja atingida. Pelo exposto, peço apoio dos nobres vereadores a este PL, que visa, uma vez mais, zelar pelo bem-estar de nossa população mais necessitada, que depende totalmente do Poder Público para ter acesso à Saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 10 de agosto de 2022.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD

página 2